



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Monte Mor, 11 de novembro de 2025.

Mensagem nº 88/2025 – GAB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação desta E. Casa de Leis, em **regime de urgência**, na forma do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, o incluso Projeto de Lei que ***“Altera a Lei Municipal nº 1.526, de 23 de março de 2011, que “Dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores públicos municipais e dá outras providências”, para regulamentar a proporcionalidade do benefício”, pelas razões expostas na justificativa que integra a propositura.***

Murilo Antonio de Sousa Rinaldo
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei e Justificativa.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Webert Donizete Carvalho
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Monte Mor – Estado de São Paulo

